

BIBLIOTECAS PRISIONAIS ENQUANTO ESPAÇOS PARA O ACESSO À INFORMAÇÃO E À CIDADANIA

EPITACIO GOMES SILVA NETO^{*}
FRANCISCA CHAGAS DIAS LEITE^{**}

RESUMO

Considerando a realidade da pena de reclusão no âmbito prisional, este artigo aborda através de pesquisa bibliográfica a importância das bibliotecas em presídios e como estas instituições podem auxiliar no processo de reintegração social do preso. Apresenta a história das bibliotecas e a inclusão da biblioteca em estabelecimentos prisionais ao longo do tempo. Diante do exposto, este artigo tem como objetivo central analisar a importância das bibliotecas prisionais enquanto espaços para o acesso à informação e à cidadania. Para tanto, realiza-se o confronto teórico com diferentes autores para fundamentar as discussões delineadas nesse processo investigativo. Desse modo, de acordo com o que foi pesquisado, pode-se afirmar que as bibliotecas prisionais constituem-se em importantes espaços para o acesso à informação e à cidadania.

PALAVRAS-CHAVE: Biblioteca prisional. Informação. Cidadania.

1 INTRODUÇÃO

Na atual sociedade da informação, as mudanças acontecem cada vez mais em todas as esferas sociais. No entanto, as mudanças de atitude e de comportamento não ocorrem de forma simples e imediata, uma vez que o atributo básico do ser humano é a consciência e é através do processo de conscientização que o homem toma posse da realidade e realiza a verdadeira transformação da sociedade.

Nessa perspectiva, admite-se que os diferentes conflitos sociais são constituídos de relações de afrontamento, na medida em que, continuamente, homens e mulheres, nas suas relações sociais, vivenciam ao mesmo tempo realidades muito contraditórias.

^{*} Bacharel em Biblioteconomia pela Universidade Estadual do Piauí; Graduando em Filosofia pela Universidade Federal do Piauí.

^{**} Bacharel em Biblioteconomia pela Universidade Estadual do Piauí; Especialista em Gestão Educacional.

Diante dessa histórica contradição estão os diferentes grupos sociais que concorrem, mesmo que em sentidos contrários, por melhores condições de vida. Destacamos, entretanto, entre os grupos que clamam por tais melhorias, os presidiários¹, pois estes, de certo modo, estão intimamente ligados à concretização e à conquista de uma vida social melhor e mais segura. Além do mais, não se pode conceber tamanha conquista em uma sociedade excludente.

Desse modo, neste contexto é importante reconhecer os direitos humanos dos presos, como também sendo os direitos fundamentais do homem, tais como o direito à vida, à saúde e ao bem-estar. É importante compreender que esses direitos criam condições para que todos, até mesmo os presos, tenham um melhor exercício da cidadania através principalmente da aquisição de conhecimento e informação.

Freire (2003, p. 52) defende que “para que os indivíduos passem a cidadãos, é necessário que a eles sejam oferecidas ferramentas para que se desenvolvam”. Para tanto, as bibliotecas de estabelecimentos prisionais podem ser consideradas importantes instrumentos de desenvolvimento social, em razão de seu caráter formativo, enquanto principal instrumento de apoio educacional de detentos.

No Brasil, ainda não é muito comum falar de informação e cidadania para pessoas presas e nem tampouco da existência de bibliotecas para ampará-las em atividades educacionais, culturais e sociais. Segundo Carvalho (2009), isso ocorre em boa parte por causa da visão do Estado e da própria sociedade de que o preso é um condenado sem alma, sem sentimentos, que não tem condições de ser regenerado e muito menos tem o direito de estudar, aprender e buscar conhecimentos.

Conforme Trindade (2009), as bibliotecas instaladas em estabelecimentos prisionais exercem uma função social de grande importância no processo de ressocialização do preso, contribuindo para a efetividade de políticas de educação, reabilitação e utilização construtiva do tempo.

Assim, a temática central desta pesquisa tem como base teórica as seguintes afirmações:

[...] apesar dos Centros Penitenciários serem, em sua maioria, recintos sujos, desagradáveis à vista e deprimentes, a quase totalidade das pessoas que hoje estão detidas ou reclusas, independentemente de seus

¹ No texto não faremos distinção entre os termos presidiário, preso, detento, infrator, sentenciado, condenado, pessoas presas, reclusos e apenados, sendo todos utilizados de forma genérica sem haver a preocupação de discutir a nomenclatura da área jurídica.

crimes, **clamam** por ajuda, por um sítio de melhor qualidade, sem inúmeros indivíduos disputando o mesmo espaço, e também, por estudo, por cultura, por educação, por profissionalização, por atividades que eliminem o ócio e desenvolvam as faculdades intelectuais e morais. (TRINDADE, 2009, p. 16, grifo nosso).

Para tanto, o mesmo autor afirma:

Desta forma, a biblioteca prisional adquire relevância no espaço penitenciário, oferecendo aos presos informação útil, apresentando a oportunidade de aperfeiçoarem habilidades literárias, de atingirem os seus interesses culturais e de aprendizado, abrindo, com isso, uma janela para o mundo exterior (TRINDADE, 2009, p. 47).

De outro modo Eiras (2007, p. 1), declara:

Nas últimas décadas procurou-se que as bibliotecas de estabelecimentos prisionais recuperassem o tempo perdido, tentando acompanhar essa evolução, e se tornassem um dos instrumentos-chaves, enquanto estruturas de apoio para o processo de recuperação e inserção do recluso.

Com base nessas considerações, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar a importância das bibliotecas prisionais enquanto espaços para o acesso à informação e à cidadania.

A respeito da escolha da temática em foco, esta justifica-se pela necessidade e inquietação que sentimos em trazer à tona questões relevantes com relação à existência de bibliotecas em estabelecimentos prisionais, principalmente devido a uma carência na literatura sobre esse assunto.

A partir dessas constatações, faz-se necessário esclarecer que, em termos metodológicos, optou-se nesta investigação pela pesquisa bibliográfica (GIL, 1991). Dentro dessa categorização, utiliza-se a estratégia de revisão de literatura.

2 DA HISTÓRIA DAS BIBLIOTECAS ÀS BIBLIOTECAS PRISIONAIS: breves considerações

Quando falamos de biblioteca vem à mente um local onde são guardados os livros, documentos antigos, um local para pesquisa, estudo, leitura, entre outras atividades educativas e culturais. Portanto, é um espaço aberto a todos para o acesso à informação e ao conhecimento. Mas nem sempre foi assim.

Segundo Morais (2009), a história das bibliotecas está relacionada à própria história da humanidade. Desde a Antiguidade a biblioteca vem ao encontro da necessidade do homem de guardar os conhecimentos e os registros da cultura, sendo ela considerada um local de preservação da tradição da memória coletiva da humanidade.

Conforme Milanese (1988), os povos babilônicos foram os primeiros a apresentar um modelo de biblioteca. Um templo com salas onde foi colocado um conjunto de placas de argila impressas com a técnica de escrita cuneiforme. Assim, as primeiras bibliotecas de que se tem registro foram chamadas de bibliotecas minerais, pois seus acervos eram constituídos por tábuas de barro mineral escritas e em caracteres cuneiformes e hieróglifos. Tempos depois foram construídas as bibliotecas feitas de outros materiais como os rolos de papiro e os pergaminhos produzidos de pele de animal.

No entanto, durante a Antiguidade e a Idade Média, as bibliotecas eram instituições destituídas de caráter público. De acordo com Martins (2002), nesses períodos históricos houve grande restrição à existência destas instituições, devido ao acesso aos livros e, portanto, ao conhecimento, sendo este o maior ou o principal temor dos governantes da época.

A biblioteca foi assim, desde os seus primeiros dias até aos fins da Idade Média, o que o seu nome indica etimologicamente, isto é, um depósito de livros, é mais um lugar onde se esconde o livro do que o lugar de onde se procura fazê-lo circular ou perpetuá-lo (MARTINS, 2002, p. 72).

Com o declínio do Império Romano e a Alta Idade Média, surge o período de instabilidade e guerras, em que as bibliotecas são destruídas, com isso elas se instalaram quase exclusivamente no interior dos conventos e castelos feudais. Nesses locais as bibliotecas fecham-se ao exterior e destinam-se apenas à minoria que frequenta os conventos, mosteiros e palácios.

Conforme Morais (2009), em relação ainda ao período medieval, o principal acontecimento que decidiu o destino das bibliotecas foi a fundação das primeiras universidades, instaladas como um prolongamento das ordens eclesiásticas.

Consequentemente, logo depois, “no início da Renascença a biblioteca começa a adquirir o seu sentido moderno, a sua verdadeira natureza, apontando para a laicização, que marcará, a partir dessa época, a evolução da cultura ocidental” (MORAIS, 2009, p. 29).

Ainda segundo Morais (2009), com a revolução da imprensa, graças à invenção da tipografia móvel por Gutenberg no século XV, os

livros deixaram de ser produzidos pelo trabalho caligráfico dos religiosos e passaram a ser impressos de forma mais acelerada e em grande quantidade. Com isso, foi permitida a circulação e a expansão das ideias e do conhecimento pelo homem, pois segundo essa autora, a impressão dos livros permitiu que o pensamento humano registrado pela escrita chegasse a um número cada vez maior de pessoas.

Morais (2009, p. 30) afirma também que somente a partir dos fins do século XVI é que a biblioteca sofreu grandes transformações sociais e conseqüentemente ela acompanhou a evolução social e passou a gozar do estatuto de instituição leiga e civil, pública e aberta, respondendo às novas necessidades da época.

Martins (2002) relembra que, desde quando as bibliotecas sofreram grandes transformações, essas instituições passaram a ter como principais características a laicização, a democratização, a especialização e a socialização. Contudo, só no século XVIII, iniciou-se a democratização da informação em diferentes áreas do conhecimento, para atender a todas as camadas da sociedade.

É bom salientar que essa democratização da informação adquirida ao longo do tempo pela biblioteca fez surgir as diversas espécies de bibliotecas, diferenciadas, no entanto, por seus conceitos, funções e objetivos.

Com a biblioteca aberta para a comunidade, tornou-se indispensável a criação de livros para atender aos mais variados gostos, às variadas necessidades. Logo, surgiram as coleções especializadas e, posteriormente, as diversas espécies de biblioteca: a religiosa, a universitária, as pertencentes a corporações ou sociedades particulares, as públicas e as escolares (MORAIS, 2009, p. 30).

Desse modo, podemos observar, a partir das considerações vistas anteriormente, algumas semelhanças entre as diferentes espécies de bibliotecas, desde o seu surgimento até a atualidade. E dentro de um contexto histórico e também conceitual, nos remetemos ao aparecimento de uma nova espécie de biblioteca, ou seja, a biblioteca especial.

Segundo Beneduzi (2004), a biblioteca especial é o grupo mais heterogêneo de bibliotecas, sendo mantidas pelo poder público, pelas igrejas e por instituições particulares. Na verdade, todas essas bibliotecas têm em comum o fato de serem especiais e especializadas numa determinada área e estarem inseridas em uma instituição à qual devem fornecer os seus serviços de forma exclusiva ou principal.

De acordo com o Glossário da Associação Americana de Bibliotecas (1988, apud BENEDUZI, 2004, p. 13, tradução da autora)

“biblioteca especial é aquela cujo âmbito das coleções e dos serviços se limita ao interesse da organização que mantém a biblioteca”. Essas bibliotecas não se distinguem pelo assunto ou pelo tipo de acervo que representam, mas sim pelo público a quem se destinam.

Conforme Beneduzi (2004), no Brasil, costuma-se utilizar o termo biblioteca especial quando se quer referir à biblioteca que se dedica a atender a um tipo diferenciado de usuário, que pode ser de idosos, cegos ou mesmo de pessoas em hospitais ou presídios.

Assim, conforme constatou-se na definição acima, a biblioteca prisional deve ser enquadrada dentro do grupo de bibliotecas especiais. No entanto, um enfoque adequado ao tema proposto neste trabalho exige primeiramente um breve esclarecimento sobre o sentido que se atribui ao termo biblioteca prisional.

Eiras (2007, p. 3, grifo do autor) em seu trabalho sobre as bibliotecas prisionais de Portugal, volta sua atenção à designação utilizada para identificar esse tipo de biblioteca, e escolhe a expressão bibliotecas de estabelecimentos prisionais, “após uma análise das várias possibilidades – *bibliotecas de prisão, bibliotecas prisionais ou bibliotecas de estabelecimentos prisionais*”.

De outro modo, as diferentes possibilidades de designar as bibliotecas de presídios são encontradas no âmbito da realidade prisional brasileira. Trindade (2009) utiliza tanto a expressão bibliotecas de estabelecimentos prisionais, como bibliotecas prisionais. Outros teóricos brasileiros também fazem uso corrente do termo biblioteca prisional. Pode-se citar, como exemplo, Lima (2002).

Entretanto, constata-se que no Brasil a terminologia que se refere a esse grupo de bibliotecas ainda não se encontra padronizada quanto ao uso de uma única denominação.

Assim, o sentido dessa expressão utilizada com grande frequência em âmbito nacional, tal como na presente pesquisa, será atribuído de forma geral ao termo **biblioteca prisional**, porque nos parece ser este o termo mais adequado para o nosso propósito. Desse modo, começaremos a partir de agora a apresentar algumas considerações sobre as bibliotecas prisionais.

As bibliotecas prisionais atendem a um público restrito e diferenciado que se encontra em estabelecimentos penitenciários, e que, portanto, vive sob limitações concretas, o aprisionamento. No entanto, o que se pode identificar é que os acervos dessas bibliotecas são semelhantes aos das demais bibliotecas, compostos geralmente por livros didático e revistas (CARVALHO, 2009).

Trindade (2004) salienta que, apesar de ainda desconhecidas de grande parte da sociedade e dos profissionais da informação, as

bibliotecas prisionais sofreram, ao longo do tempo, uma evolução conceitual, destacando-se como elemento imprescindível no amparo educacional, social e cultural do preso.

Quanto aos dados históricos sobre as primeiras bibliotecas de presídios, de acordo com John (2004), com a realização de trabalhos de leituras nas prisões americanas por volta de 1870, a educação passou a ser a partir desse momento uma parte integrante das técnicas de reabilitação e inserção dos presos, permitindo a instalação de bibliotecas nesses estabelecimentos. Tempos depois, em 1915, a American Library Association (ALA) estabeleceu as primeiras normas para bibliotecas em prisões, conforme a autora acima citada.

Trindade (2009) aponta a International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA) como o principal órgão a estabelecer em conjuntura internacional no ano de 1997 as diretrizes que as bibliotecas prisionais devem seguir em estabelecimentos prisionais. Segundo esse autor, essas diretrizes servem como parâmetros para elaboração de políticas governamentais e nacionais de implantação de bibliotecas nas prisões. Essas diretrizes também serviram como princípios para os direitos fundamentais dos presos ao acesso à leitura, à educação e à informação.

Carvalho (2009) afirma que as bibliotecas de presídios integram um sistema normativo que tem um papel ressocializador e reabilitador do preso, por isso suas funções devem estar enquadradas nessa perspectiva. Assim, a organização de atividades culturais, que podem abranger desde oficinas de escrita e leitura, até cinema e teatro, devem se nortear pelas funções da biblioteca prisional.

Outra atividade muito importante desenvolvida em algumas bibliotecas prisionais é a biblioterapia, que, segundo Trindade (2009), ocorre nas bibliotecas prisionais com o uso da leitura como elemento terapêutico no tratamento ou crescimento pessoal do indivíduo que esteja sofrendo com doenças, dificuldades psíquicas, emocionais ou até mesmo físicas.

As bibliotecas nos presídios são caracterizadas também como um local de oportunidades para os apenados, onde, entre outras atividades, eles têm acesso à educação e com isso têm uma oportunidade de melhoria de vida após sair do cárcere. Entretanto, para alcançar a origem das questões acerca das bibliotecas prisionais, faz-se necessário remontarmos, ainda que de maneira sucinta, aos principais aspectos históricos e conceituais que apontam para o estudo dos estabelecimentos prisionais, a fim de se ter uma melhor compreensão de como se deu a constituição desses espaços.

3 BIBLIOTECAS PRISIONAIS COMO ESPAÇOS PARA INFORMAÇÃO E CIDADANIA

A biblioteca nos presídios tem como proposta a tentativa de uma reintegração social dos detentos através de atividades por ela desenvolvida no espaço prisional. Assim, as bibliotecas prisionais podem ser caracterizadas como locais de oportunidades para os apenados, onde, entre outras atividades, eles têm acesso à educação, à leitura, ao convívio social com os outros presos e com profissionais que atuam nesses espaços de apoio educacional, em especial o bibliotecário, uma vez que cabe a esse profissional da informação mediar na busca de informações e no processo de aquisição do conhecimento.

Para tanto, concordando com Trindade (2009) ao colocar que as penitenciárias devem ser um local onde se objetiva de fato a tentativa de regeneração do detento, onde ele seja encorajado e ajudado a voltar à sociedade transformado e mais bem informado através do conhecimento ali adquirido. Desse modo, entram em cena as bibliotecas prisionais para auxiliar essas instituições na tentativa de recuperação e transformação social do preso.

A importância dessas bibliotecas nos ambientes prisionais pode se configurar primeiramente no âmbito da educação, pois é através da educação que o indivíduo consegue de fato mudar sua vida por meio da aquisição de conhecimentos.

A esse respeito, Guimarães et al. (2006, p. 3) afirmam que a “educação é a principal ferramenta de empoderamento. O indivíduo que desenvolve suas capacidades passa a ser responsável por sua ‘existência’ e pela realidade que o envolve”. No entanto, para que isso de fato aconteça nos espaços prisionais, é fundamental a figura da biblioteca, pois esse instrumento é que vai auxiliar no processo de transformação dos presos, tornando-os cidadãos críticos e conscientes de sua real condição enquanto indivíduos, por meio do acesso à informação e à cidadania.

Conforme Silva, Pinto e Brito (2008), a promoção da educação em unidades penitenciárias permite a aquisição da leitura e da leitura de mundo, que por sua vez permite a ressocialização do apenado e sua reinserção ao convívio social. Contudo, é possível também o acesso à informação através da prática da leitura nas bibliotecas, quando existentes nessas unidades.

Segundo Leite (2004), a informação é elo que permite que o presidiário possa acompanhar os desdobramentos do mundo exterior durante o tempo em que está privado de sua liberdade. Dessa maneira, o acesso à informação contribui com a função ressocializadora da pena,

pois o condenado terá menor dificuldade em se adaptar a uma sociedade que não lhe é desconhecida, apesar do cárcere.

Em todos os diferentes estabelecimentos prisionais do sistema penitenciário brasileiro, aplica-se a Lei de Execução Penal (LEP), Lei nº 7.210/84. Segundo Trindade (2009), essa lei entrou em vigor em 11 de julho de 1984, com a finalidade de regulamentar o cumprimento das penas privativas de liberdade e oferecer condições harmônicas para o bem-estar do sentenciado e do internado.

Conforme Carvalho Filho (2002, p. 51), a LEP “determina que os condenados sejam classificados segundo seus antecedentes e personalidade para orientar a individualização da execução penal”. O autor diz ainda que essa classificação serve para que os presos provisórios possam estar separados dos condenados, sendo que os primários deveriam estar em locais distintos dos reservados aos reincidentes.

No que se refere à reinserção social do preso, Trindade (2009) coloca que, de acordo com artigo 10 da LEP, é dever do Estado dar toda a assistência para que a reinclusão seja efetivada e também a prevenção contra a reincidência do apenado seja assegurada. O autor aponta também que, no artigo 11 da mesma Lei, ficam estabelecidas seis categorias de assistência: a material, à saúde, a jurídica, à educação, a social e a religiosa.

A **assistência material** refere-se à disponibilização de alimentação, vestuário e instalações higiênicas e adequadas. Em relação à **saúde**, o detento tem o direito de receber atendimento médico, farmacêutico e odontológico de caráter preventivo e curativo. O preso sem recursos financeiros possui o direito de recorrer à **assistência jurídica** sob a responsabilidade das unidades da federação. Quanto o acesso à **educação**, o Estado é obrigado a oferecer para o detento o ensino fundamental integrado ao sistema escolar. A **assistência social** tem um caráter amplo e compreende deste o acompanhamento da rotina do reeducando, até a sua preparação para o retorno à vida em sociedade. A **assistência religiosa** é garantida com liberdade de culto e o preso não está obrigado a participar das atividades desenvolvidas pelas diversas entidades religiosas que atuam na sistema prisional (TEIXEIRA, 2003, p. 5, grifo do autor).

Na mesma Lei, fica determinado que é dever do Estado proporcionar as devidas condições de ressocialização do preso, como observam Guimarães et al. (2006, p. 2):

[...] é dever do Estado possibilitar condições de “ressocialização”: a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando

prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade (Art. 10) – a lei determina que essa assistência estende-se ao egresso.

Trindade (2009, p. 23), também em relação à Lei de Execução Penal, dá ênfase aos artigos 10, 17 e 21. Destaca-se, contudo, necessariamente o teor do artigo 21.

A LEP (Lei n.º 7.210/84) prega em seu artigo ser dever do Estado a reinserção social do preso, a prevenção contra a reincidência e a assistência necessária para que esta reinclusão seja efetivada. De acordo com a LEP, esta assistência será: “material; à saúde; jurídica; educacional; social e religiosa” (Art. 11). [...] como exemplo a assistência educacional, a Lei de Execuções Penais dispõe que o amparo deva ser feito por meio de “instrução escolar e formação profissional do preso e do internado” (art. 17), [...]. Afirma, ainda, em seu art. 21 que “em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos”.

Segundo Teixeira (2003), a Lei de Execução Penal traz uma série de questões relativas aos direitos do detento e ao tratamento que ele deve receber enquanto estiver sob a guarda do Estado nos estabelecimentos prisionais brasileiros. No entanto, com base nessas constatações, cabe aqui salientar que na atual sociedade da informação, esses estabelecimentos prisionais não devem mais ter o caráter de vigiar e punir o infrator, e sim de reintegrá-lo, orientá-lo e direcioná-lo para o retorno ao convívio social, mediante a efetivação de uma conquista recíproca que deve ser estendida a todos e em todos os espaços, que é: o acesso à informação e à cidadania.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando falamos em bibliotecas e presídios, temos que recordar que ambas eram consideradas instituições distintas, portanto, inicialmente a existência de bibliotecas dentro de presídios era quase impossível, devido a seus objetivos. A primeira tinha o objetivo, na sua criação, de ser um local de salvaguardar os livros, aos quais uma minoria tinha acesso. Já os presídios foram criados como local de castigo e suas finalidades eram de anular forças contrárias e não de reintegração ou recuperação social (TRINDADE, 2009).

Segundo Moraes (2009, p. 30), ao longo do tempo as bibliotecas tornaram-se locais de acesso aberto à sociedade. Portanto, “deixaram de ser tesouros escondidos para se tornarem espaços de socialização”.

Nessa mesma conjuntura histórica, as prisões passam a ser consideradas ambientes destinados a punir, servir de exemplo para os demais, recuperar e ressocializar o indivíduo infrator (TRINDADE, 2009).

No âmbito brasileiro, como afirma Leite (2004), um dos principais objetivos da pena de prisão passa a ser a reintegração social do infrator. Para tanto, são criadas políticas de assistência ao preso, no sentido de possibilitar a volta do detento à sociedade após a sua recuperação e sua reeducação. Como consequência dessas medidas, houve a necessidade de implantação da biblioteca dentro dos presídios, com o propósito de auxiliar o detento no processo de aprendizagem e recuperação social.

Pode-se, então, observar, de acordo com o exposto, que ambas as instituições foram criadas com objetivos específicos e ao longo do tempo mudaram o curso de suas finalidades para atender aos interesses sociais e políticos vigentes.

Desse modo, entram em cena as bibliotecas prisionais para auxiliar essas instituições na tentativa de recuperação e transformação social do preso. A importância dessas bibliotecas nos ambientes prisionais pode se configurar, primeiramente, no âmbito da educação, pois é através da educação que o indivíduo consegue de fato mudar sua vida.

A biblioteca nos presídios tem como proposta a reintegração social dos detentos através de atividades por ela desenvolvidas no espaço prisional. Assim, as bibliotecas prisionais podem ser caracterizadas como locais de oportunidades para os apenados, onde entre outras atividades, eles têm acesso à educação, à leitura, ao convívio social com os outros presos e com profissionais que atuam nesses espaços de apoio educacional.

REFERÊNCIAS

BENEDUZI, A. C. *Bibliotecas especiais: a biblioteca hospitalar como um repositório de saúde e bem-estar ao alcance do paciente*. Porto Alegre, 2004. 71f. Monografia [Bacharelado em Biblioteconomia] – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2004. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/18721/000457501.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 29 nov. 2009.

CARVALHO FILHO, L. F. *A prisão*. São Paulo: Publifolha, 2002.

CARVALHO, J. *A importância da biblioteca nos presídios*. 17 set. 2009. Disponível em: <<http://professorjonathascarvalho.blogspot.com/2009/09/importancia-dabiblioteca-prisao.html>>. Acesso em: 12 jan. 2010.

FREIRE, P. *Pedagogia do oprimido*. 36. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2003.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 1991.

GUIMARÃES, F. de M. D. et al. Expressão em liberdade: alternativas de comunicação social em presídios. *Unirevista*, v. 1, n. 3, p. 1-11, jul. 2006. Disponível em: <<http://www.unirevista.unisinios.br/-pdf/unirev.meloal.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2010.

JOHN, V. M. "*Palavras de salvação*": as representações da leitura na prisão. Florianópolis, 2004. 192f. Dissertação [Mestrado em Educação] – Universidade Federal de Santa Catarina, 2004. Disponível em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/...pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2009.

LEITE, J. A. de C. *O acesso à informação e a restrição imposta nas instituições penitenciárias*. 2004. 67f. Monografia [Bacharelado em Direito] – Faculdade Integrada Antônio Eufrásio de Toledo. Presidente Prudente, 2004. Disponível em: <<http://www.intertemas.unitoledo.br/.../index.php>>. Acesso em: 15 mar. 2010.

LIMA, S. P. G. de. *Biblioteca em presídio*. 2002. 39 f. Monografia [Bacharelado em Biblioteconomia] – Universidade de Brasília, 2002. Disponível em: <<http://www.cid.unb.br/.../m4533023.asp?txt>>. Acesso em: 12 jan. 2010.

MARTINS, W. *A palavra escrita*: história do livro, da imprensa e da biblioteca. São Paulo: Ática, 2002.

MILANESI, L. *O que é biblioteca*. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1988. 109p. (Primeiros Passos).

MORAIS, E. M. da C. *Impasses e possibilidades da atuação dos profissionais das bibliotecas da rede municipal de Belo Horizonte*. Belo Horizonte, 2009. 181 f. Dissertação [Mestrado em Educação] – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, 2010. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dissertacao.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2010.

SILVA, L. H. O. da.; PINTO, F. N. P.; BRITO, K. C. C. F. Da marginalização à inclusão: a socialização através da educação no presídio de Araguaína. *Ciências & Cognição*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 3, p. 214-230, jul. 2008. Disponível em: <<http://www.cienciasecognicao.org.br>>. Acesso em: 12 jan. 2010.

TEIXEIRA, M. A. Programa Cidade em Cadeia. In: LOTA, G. S. et al. (Org.). *20 experiências de gestão pública e cidade*. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2003. p. 1-18. Disponível em: <<http://www.eaep.fgvsp.br/.../acervo.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2010.

TRINDADE, L. L. *Biblioterapia e as bibliotecas de estabelecimentos prisionais*: conceitos, objetivos e atribuições. 2009. 118 f. Monografia [Bacharelado em Biblioteconomia] – Departamento de Ciências da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, 2009. Disponível em: <<http://bdm.bce.unb.br/.pdf>>. Acesso em: 8 mar. 2010.

Data de envio: 17/05/2011

Data de aceite: 02/07/2011